



PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO	
FL. 05	RUB. JB

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO

FOLHA 01/02

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Buricá		CNPJ 88.504.832/0001-96		
Endereço da Entidade Avenida Santa Rosa, s/n				
Cidade TRÊS DE MAIO	UF RS	CEP 98910-000	DDD/Telefone/Fax 55 99682-3321	E.A.
Conta Corrente 90357-4	Banco 748 - Sicredi	Agência 0306	Praça de Pagamento TRÊS DE MAIO	
Nome do Responsável GILMAR FISCHER		C.P.F. 603.464.779-72		
C.I./Órgão Expedidor/Data 4.343.984-7 SESPAD/PR	Cargo/Função PRESIDENTE (Patrão)		Matrícula	

2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Projeto ESCOLA VAI AO CTG	Período de Execução	
	Início	Término
	MARÇO/2019	DEZEMBRO/2019
Identificação do Objetivo: <p>O convênio a ser firmado entre o CTG Tropeiros do Buricá e o Município de Três de Maio, tem como objetivo principal, levar aos alunos das escolas municipais menos favorecidas socialmente, todo o conhecimento sobre a cultura e tradição de nosso estado, resgatando nossas tradições, envolvendo os alunos num ambiente saudável e educativo, e proporcionar um espaço acolhedor, com a infra-estrutura necessária a disposição dos alunos e associados. A entidade atua com o objetivo de fazer sua parte perante a comunidade, auxiliando e compartilhando com o Município a responsabilidade de envolver cada vez mais crianças e adolescentes de todas as classes sociais em projetos que proporcionem o desenvolvimento das mesmas, acreditando na diferença que a cultura proporciona em suas vidas.</p>		

Justificativa da Proposta: <p>O CTG Tropeiros do Buricá vem novamente renovar a parceria com o Município de Três de Maio, continuando o convenio realizado desde o ano de 2005, atendendo os objetivos propostos, novamente citamos os quatro primeiros artigos da carta de princípios do MTG, as quais retratam o papel do poder público e do CTG:</p> <p>I – Auxiliar o estado na solução dos seus problemas fundamentais e na conquista do bem coletivo;</p> <p>II – Cultuar e difundir nossa história, nossa formação social, nosso folclore, enfim, nossa tradição, como substância basilar da nacionalidade.</p> <p>III – Promover no meio do nosso povo uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho;</p> <p>IV – Facilitar e cooperar com a evolução e o progresso, buscando a harmonia social, criando a consciência do valor coletivo, combatendo o enfraquecimento da cultura comum e a desagregação que daí resulta.</p> <p>Este convênio terá início no mês de Março/2019, findando em 31 de Dezembro de 2019.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO	
FL. 06	RUB. 18

PLANO DE TRABALHO	FOLHA 02/02
CONVÊNIO	

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Ordem	Fase	Especificação	Meta	Indicador	
				Quantidade	Unidade
01	01	Pagamento de Instrutor e Encargos	1	01	
02	02	Pagamento de Energia	2	01	
03	03	Material de Reforma (Material de Construção- areia, cimento, material elétrico e tinta)	3	01	

Duração: O presente convênio terá a duração de Março/2019 à Dezembro/2019.

4- PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente Município	Proponente Conveniada
Código	Especificação			
01	Pagamento de Instrutor e Encargos	R\$ 22.848,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.848,00
02	Pagamento de Energia	R\$ 12.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00
03	Material de Reforma (Material de Construção- areia, cimento, material elétrico e tinta)	R\$ 25.000,00	R\$ 2.693,00	R\$ 22.307,00
Total		R\$ 59.848,00	R\$ 27.693,00	R\$ 32.155,00

OBS: Os valores acima poderão variar para mais ou para menos no percentual de 5%.

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

Município/Concedente

Meta	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
01	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.693,00

Proponente/Conveniada (contrapartida)

Meta	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01	3.215,00	3.215,00	3.215,00	3.215,00	3.215,00	3.215,00	3.215,00	3.215,00	3.215,00	3.220,00

6 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Buricá encontra-se em dia com suas obrigações municipais, estaduais e federais. Nada impedindo conveniar com o Poder Público.

Gilmar Fischer
Patrão

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

aprovo o Plano de Trabalho e autorizo firmar termo de Poderia

Gilmar Fischer
Gilmar Fischer

Três de Maio - RS, 28 de Fevereiro de 2019.

T. Maio 14/03/19
Altair Francisco Copatti
Altair Francisco Copatti
Prefeito Municipal